



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº. 1.257, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2090, de 15/02/2018 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno lote 13, da quadra 10, Bairro Chácaras Maranhão, no município de Igaratinga, com a área de 471,21m², devidamente registrado na matrícula 57.752 do livro nº 2, do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 25, com a área de 235,61m², da quadra 10, Bairro Chácaras Maranhão em Igaratinga, frente 9,98m com a Rua B, fundos 9,96m com o lote 04, lateral direita 23,63m com o lote 13, lateral esquerda 23,68m com o lote 12;

Lote de terreno nº 13, com a área de 235,60m², da quadra 10, Bairro Chácaras Maranhão em Igaratinga, frente 9,99m para a Rua B, fundos 9,99m com o lote 04, lateral direita 23,58m com o lote 14, lateral esquerda 23,63m com o lote 25.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal